



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 1913/2023/MDIC

Brasília, data da assinatura digital.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70160-900
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 434/2023 - MDIC.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao **Ofício 1ªSec/RI/E/Nº 67**, de 28 de março de 2023, desta Primeira-Secretaria, que trata do **Requerimento de Informação nº 434/2023**, de autoria do Deputado Filipe Barros, o qual requer informações a respeito dos investimentos do BNDES na Costa Rica.

2. Por oportuno, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 15/2023 BNDES/GP/DEALEG, contendo os subsídios necessários ao atendimento da demanda supracitada, reiterando, em tempo, que as informações disponibilizadas não são de natureza sigilosa e que, por isso, serão enviadas por correio eletrônico, conforme orientações procedimentais obtidas nesta Secretaria.

Atenciosamente,

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 25/04/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33478312** e o código CRC **0BB5E75A**.

Processo nº 52315.100585/2023-11.

SEI nº 33478312

Ofício nº 29/2023 – BNDES/GP/DEALEG

06 de abril de 2023

Ao Senhor

LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ref: Processo nº 52315.100585/2023-11 e RIC nº 434/2023

Assunto: *informações sobre contratos de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a exportações de serviços com destino à Costa Rica*

Senhor Chefe,

Em atenção ao Requerimento de Informação Nº 434/2023, de autoria do Deputado Federal Filipe Barros (PL/PR), encaminho a seguir informações e esclarecimentos colhidos junto à Área de Desenvolvimento Produtivo, Inovação e Comércio Exterior do BNDES.

Em resposta aos questionamentos, encontra-se, em anexo a relação de financiamentos à exportação de serviços já realizados pelo BNDES, desde 1998, a empreendimentos ou a clientes que tenham **Costa Rica** como destino¹. Cumpre-nos destacar, ainda, que não constam nos sistemas do BNDES quaisquer solicitações encaminhadas por exportadores brasileiros para financiamento a exportações de serviços. As últimas contratações e desembolsos no âmbito dessa Linha de Financiamento (BNDES Exim Pós-embarque Serviços) datam de 2015 e 2017, respectivamente.

Julgamos oportuno, também, esclarecer que o BNDES não realiza investimentos em países estrangeiros, nem financia obras no exterior. As linhas de financiamento à exportação apoiam a

¹ Informações completas sobre os contratos podem ser encontradas na seguinte página da web, com desembolsos, recebimentos, saldo devedor e a íntegra de todos os contratos e aditivos sobre o financiamento a exportações de serviços para obras no exterior:

<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bnDES/contratos-exportacao-bens-servicos-engenharia>

O endereço eletrônico a seguir apresenta as principais condições e modalidades do apoio do BNDES à comercialização de bens e serviços:

<https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/exim-pos-emb-servicos>

comercialização de bens e serviços brasileiros no exterior, ou seja, o BNDES financia a exportação de bens e serviços produzidos no Brasil. Deve-se destacar, ainda, que esta modalidade de financiamento à exportação está em conformidade com interesse nacional, uma vez que objetiva o aumento da competitividade das empresas brasileiras, a geração de emprego e renda no País, bem como a entrada de divisas contribuindo para a melhoria da balança comercial, dentre outros indicadores.

O financiamento à exportação de serviços destinados a projetos no exterior traz benefícios para o Brasil tendo em vista que o desenvolvimento de um setor exportador mais dinâmico e integrado ao mercado mundial se traduz no aumento da competitividade da produção econômica em escala global, fortalecendo o mercado interno brasileiro. Para as empresas brasileiras, a inserção internacional representa não só a oportunidade de ampliar sua produção e obter economias de escala, mas também de diversificar sua carteira de clientes e mitigar riscos. Ademais, o ambiente externo concorrencial tem potencial de induzir as empresas a melhorar sua tecnologia de produção, impulsionando ganhos de produtividade e aperfeiçoamento tecnológico que são absorvidos também na economia doméstica. Como a competição em escala global é mais acirrada do que a doméstica, o mercado internacional requer que as empresas, para lograrem sucesso, possuam produtos de qualidade e preços competitivos bem como capacidade de absorver e desenvolver novas tecnologias.

A intensidade da competição no mercado externo é um fator suficiente para eliminar as empresas que não apresentem formas de financiamento adequadas para sua atuação, que se faz condição necessária para que as empresas logrem sucesso em um forte ambiente seletivo. Nesse cenário, os governos utilizam instrumentos de apoio oficial à exportação, que existem há mais de cem anos em países desenvolvidos e, nas últimas décadas, têm se difundido também nos países em desenvolvimento. Existem hoje cerca de 90 instituições no mundo que operam nos sistemas públicos de apoio à exportação em seus respectivos países. No Brasil, o BNDES é a principal fonte de financiamento de médio e longo prazos às exportações brasileiras, atuando em conjunto com outros órgãos oficiais do Sistema Brasileiro de Apoio às Exportações².

Cabe mencionar que, em quaisquer das modalidades de apoio à exportação do BNDES – Pré-embarque, que financia a produção dos bens ou serviços destinados à exportação, ou Pós-embarque,

² O chamado Sistema Brasileiro de Apoio às Exportações baseia-se, além dos financiamentos do BNDES, nos seguintes instrumentos: financiamentos do PROEX-Financiamento, Seguro de Crédito à Exportação com lastro no FGE e o mecanismo de equalização de taxas de juros do PROEX-Equalização.

que financia a comercialização, no exterior, de bens e serviços nacionais – não há remessa de recursos para o exterior. No caso das operações Pós-embarque, o importador, ao receber os bens e serviços exportados pela empresa brasileira, em vez de efetuar o pagamento à vista, direto ao exportador, reconhece a dívida correspondente aos bens e serviços exportados e autoriza o BNDES a desembolsar os recursos para a empresa brasileira exportadora em seu nome em Reais no Brasil à medida que as exportações vão sendo realizadas e comprovadas. Ao desembolsar os recursos ao exportador, o BNDES se torna credor do importador, que efetuará o pagamento da dívida com juros ao BNDES conforme disciplinado no contrato de financiamento.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Respeitosamente,

LEONARDO LOUREIRO NUNES
Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos, Institucionais e Regulatórios
Gabinete da Presidência

ANEXO - relação de financiamentos à exportação de serviços já realizados pelo BNDES, desde 1998, a empreendimentos ou a clientes que tenham Costa Rica como destino

Número da operação	País destino das exportações	Data da Contratação	Descrição da operação	Exportador	Valor da Operação em US\$	Valor desembolsado em US\$
3630320	COSTA RICA	19/03/2013	EXPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO HIDRELETÉRICO BALSA INFERIOR (HIDRELETÉRICA E CASA DE MAQUINAS) DE 38,5 MW, LOCALIZADO NA PROVÍNCIA DE ALAJUELA, EM SAN JAMON.	CONSTRUTORA OAS S/A	44.233.963,00	42.590.941,85